



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 27, de 28 de junho de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28 de junho de 2018, e considerando:

- a) A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída por meio do Artigo 7º da Lei Municipal nº 9.678/2004;
- b) A necessidade de ampliação do prazo para realização das Conferências Livres nas unidades de atendimento;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o cronograma previsto no Artigo 2º da Resolução nº 19/2018 – CMDCA para prorrogar o período de realização das etapas de Conferências Livres da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando as demais disposições inalteradas:

Período	Etapa/atividade
21/5 a 14/7	Conferências Livres

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de julho de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão

Presidente